



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131-04/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 94.705.936/0001-61, com sede na Av. Emancipação, 615, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Inácio Herrmann**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 360.900.340-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 08.149.396/0001-45, com sede na Rodovia RS 332, número 826, km 23, cidade de Doutor Ricardo-RS, CEP 95.967-000, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Dalla Lasta**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 267.360.800-10, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Scalabrini, 1097, Apto 101, Bairro Centro, na cidade de Encantado-RS, simplesmente denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo. nº 1995/2015, Pregão Eletrônico nº 06/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO:

O Objeto do presente Contrato se refere aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde, conforme relação abaixo mencionada:

	Item	Unid	Qtde	Valor R\$
06	06 # MESA DE ESCRITÓRIO: Mesa de escritório, 100% MDF amadeirado, revestimento BP melamínico, as bordas deverão ser ABS 2 mm, cor clara (a definir), 1,20 mts, com profundidade de 0,70m, altura de 0,72m e espessura 37mm, gaveteiro 40 cm de altura com 3 gavetas de 40 cm de largura e 0,51 cm de profundidade. Com puxador interno em alumínio tipo gola, sapata com regulagem de altura. Marca Moveis Design	un	06	1.434,00
14	14 # MESA DE EXAMES Descrição: Leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em couro de alta qualidade; cabeceira regulável por sistema de cremalheiras (04 posições) em aço inoxidável, montado sobre gabinete confeccionado em MDF 15 mm, com 03 portas e 04 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio; revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica). Acessórios: suporte para lençol, suporte para papel e suporte para soro; Peso admissível sobre a estrutura: 150 kg. Dimensões: L: 600 mm x C: 1.900 mm x A: 850 mm Marca Móveis Design	un	01	1.035,00
24	24 # CADEIRA GIRATÓRIA Cadeira giratória com relax, com braços estilo style, estruturados em alma de aço revestido em poliuretano acompanhando a cor da estrutura da cadeira. Para o assento e o encosto, deverá ser confeccionado em madeira compensado multilaminado com espessura de 18mm. Moldados anatomicamente a quente, com bordas arredondadas e assento com	un	35	10.465,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

	<p>curvatura na parte frontal para evitar estrangulamento da corrente sanguínea nas pernas. Espuma injetada anatomicamente com 60 a 70 Kg/m³. Com espessura de 80mm no assento e no encosto. Assento com bordas protegidas por perfil de PVC que proporciona melhoramento no acabamento e na estética, além de proteger a cadeira contra impactos. Revestimento em couro sintético em cor clara (a definir) revestido sobre espuma com rebaiços formando gomos na vertical. A fixação do assento e do encosto, à estrutura, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira, perfil de PVC tipo macho e fêmea em 180°, proporcionando um melhor acabamento e na estética. Base giratória desmontável, com aranha de cinco hastes revestidas por capa de polipropileno injetado, e apoladas sobre rodízios de silicone com esferas de aço que facilitam o giro. Os pinos que suportam os rodízios são soldados na extremidade das hastes, evitando que se soltem. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno injetado, fixada por encaixe cônico, a gás para regulagem de altura e amortecimento do impacto na coluna vertebral gerado ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo relax. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para pintura, é do tipo epóxi a pó, na cor preto semi-fosco liso com camada de 60 microns. Todas as peças são curadas em estufa à temperatura de 200°C. Assento: comprimento de 480 mm. E profundidade de 440 mm. Encosto: altura de 500 mm e profundidade de 440mm. Garras. Apresentar laudo Ergométrico. Marca Móveis Design</p>			
27	<p>27 # ARQUIVO Arquivo com 4 gavetas, 100% MDF amadeirado, revestimento BP melamínico, cor clara (a definir), gavetas com trilhos telescópicos e fundo em eucatex de 3mm, bordas ABS 3mm, puxador interno em alumínio tipo gola, sapata com regulagem de altura. Medidas: Comprimento: 0,55m x 0,60 profundidade x 1,40m de altura. Marca Moveis Design</p>	un	04	1.785,92
31	<p>31 # LONGARINA 3 LUGARES: Longarina 3 lugares Executiva de Espaldar Médio, Assento e Encosto multilaminado anatômico de 12mm, com união feita por lâmina de aço mola curvada fixada à madeira através de porca de garra 1/4. O acabamento do mesmo é feito por intermédio de capa de polipropileno sanfonada. O Estofamento é de espuma injetada de poliuretano com espessura de 50 mm e densidade de 53 kg/m³, sendo o acabamento feito através de perfil PVC e com revestimento em couro sintético. Os Assentos medem 470 mm de largura e 430 mm de profundidade e os Encostos medem 430mm de largura e 380mm de altura. Estrutura de Longarina confeccionada em aço 30x50mm,</p>	un	14	4.060,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

paredes de 1,20mm; ponteiros em PVC e niveladores de piso; Pintura eletrostática epóxi pó curada a 180°C. A dimensão total da Longarina e de 1,50m de largura, altura de 0,84cm e profundidade de 0,60cm. Moveis Design			
---	--	--	--

II – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto total a ser adquirido, o preço total de R\$ 18.779,92(dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega dos equipamentos, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo das Notas Fiscais o número do Pregão Eletrônico 06/2016 e **conter a Proposta n.º 12033.079000/1140-04 do Ministério da Saúde.**

III – DA ENTREGA:

A entrega dos materiais e equipamentos será de no máximo 30 (trinta) dias após assinatura do contrato. O Não cumprimento do prazo de entrega acarretará em sanções administrativas citadas no item 6.1.2 deste contrato.

IV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

O prazo de retirada dos produtos ou o prazo da licitação será para suprir até dezembro de 2016.

V – DAS DESPESAS:

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE: 879

VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Na vigência do presente Contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

6.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a contratada tenha concorrido.

6.1.2 - Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos serviços, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% sobre o valor corrigido do contrato que a licitante foi vencedora;

III - Rescisão de contrato;

IV - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de SANTA CLARA DO SUL/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

XII – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 24 de junho de 2016.

Município de Santa Clara do Sul

Inácio Herrmann

Prefeito Municipal

DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP.

Carlos Eduardo Dalla Lasta

Diretor

TESTEMUNHAS:

1.

CPF.:

2.

CPF.: